





- Critérios Subjetivos: Avaliação das circunstâncias particulares que podem influenciar a escolha;
- Aspectos a Considerar: Cuidados a ter na fundamentação do procedimento;
- Aspectos Específicos da Tramitação Processual: Requisitos formais e procedimentos a seguir.

## **2. O Ajuste Direto em Empreitadas (Artigo 25.º do CCP)**

- Fundamentos: Situações em que o ajuste direto é aplicável para empreitadas;
- Vantagens: Benefícios deste procedimento para a realização de obras públicas;
- Análise da sua Aplicabilidade: Quando é adequado recorrer a este tipo de ajuste;
- Aspectos Específicos da Tramitação Processual: Requisitos processuais e normativos específicos para empreitadas.

## **3. O Ajuste Direto para Bens (Artigo 26.º do CCP)**

- Fundamentos: Justificações para o uso do ajuste direto na aquisição de bens;
- Vantagens: Rapidez e eficiência na aquisição de bens através deste procedimento;
- Análise da sua Aplicabilidade: Situações que justificam a escolha;
- Fundamentação: Como elaborar uma justificação clara e consistente.

## **4. O Ajuste Direto para Serviços (Artigo 27.º do CCP)**

- Fundamentos: Critérios que permitem o ajuste direto na contratação de serviços;
- Vantagens: Benefícios e desvantagens da utilização deste procedimento;
- Análise da sua Aplicabilidade: Casos concretos em que o ajuste direto pode ser utilizado para serviços;
- Aspectos Específicos da Tramitação Processual: Formalidades e obrigações associadas.

## **5. Análise de Jurisprudência**

- Discussão de casos concretos e decisões judiciais relevantes sobre a aplicação dos critérios materiais na escolha do procedimento;
- Impacto das decisões na prática administrativa e nos contratos públicos;
- Discussão aberta sobre os desafios e questões práticas na aplicação dos artigos 24.º a 27.º do CCP;
- Reflexão sobre experiências e dificuldades encontradas no processo de fundamentação.

## **FORMADORA**

### **Andreia Magalhães**

Licenciatura em Direito;

Pós-Graduada em Contratos em Especial;

Pós-graduada em Gestão de Compras Abastecimentos, pela Porto Business School;

Atualmente é Diretora do Serviço de Compras e Gestão Contratual dos Serviços Partilhados da Universidade do Porto;

De novembro de 2016 a julho de 2021 foi na Universidade do Porto Chefe da Unidade de



Compras dos Serviços Partilhados (U.PORTO);  
Integrou o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.) de 2013 a novembro de 2016 – Chefe do Gabinete de Auditoria e Qualidade;  
De 1999 a 2012 integrou o Departamento Municipal Jurídico e de Contencioso da Câmara Municipal do Porto, afeta ao Gabinete Jurídico da Divisão Municipal de Compras, como Técnica Superior Consultora Jurídica na área da contratação pública;  
A atividade de formadora na área das autarquias locais é exercida desde 2001;  
Formadora especializada na área da Contratação Pública.

## DESTINATÁRIOS

Autarcas, Dirigentes e Quadros da área Financeira, do Aprovisionamento e Jurídica das Autarquias Locais;  
Administradores, Dirigentes e Quadros da área Financeira e da área Jurídica das Empresas Municipais;  
Dirigentes e Quadros da área Jurídica e do Aprovisionamento da Administração Central;  
Revisores Oficiais de Contas.

## Datas, Horário e Duração

Datas: 3 e 4 de julho de 2025

Horário: 09h00 às 13h00

Duração: 8 horas

## REGRAS DE FUNCIONAMENTO

- O Seminário tem o formador presente, em direto com os participantes, realizando a formação através da plataforma ZOOM;
- Esta formação é certificada;
- Durante as sessões os participantes poderão colocar questões verbais, mediante as regras que serão anunciadas no início da formação (quais os tempos, em que fase, qual a ordem, etc.). Ainda durante as sessões haverá possibilidade também de colocação de questões por escrito ao formador, através do chat do ZOOM. As questões serão respondidas durante a sessão ou, na sessão subsequente, mediante envio de documento com as possíveis respostas;
- Será fornecida toda a documentação de suporte à formação.
- Independentemente da duração do seminário:
  - Para a emissão do Certificado, é necessária uma taxa de presença mínima de 80%;
  - Se a taxa de presença for inferior a 80% e superior a 50%, será emitido um Certificado de Presença com a indicação do número de horas frequentado;
  - Se a taxa de presença for igual ou inferior a 50%, será emitida uma Declaração.

## INSCRIÇÕES

**Limite de inscrições:** 25 participantes

